



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 183, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

“REVOGAÇÃO DO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 170, DE 07 DE JANEIRO DE 2026, E DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO, QUE PRESTARÁ A NECESSÁRIA ASSISTÊNCIA À AGENTE DE CONTRATAÇÃO.”

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando a Lei Complementar Nº 030, de 21 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a reforma na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o artigo 2º, da portaria nº 170, de 07 de janeiro de 2026, que designou os servidores **KEVEN METZKER HENRIQUETA DOS SANTOS**, matrícula **01.072-25** e **MIKE ANTÔNIO DA SILVA FERRO**, matrícula **01.397-24**, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência à Agente de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores **KEVEN METZKER HENRIQUETA DOS SANTOS**, matrícula **01.072-25** e **IGOR GONZAGA**, matrícula **01.462-24**, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência à Agente de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Art. 4º Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.



LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA

Presidente

